



PROCESSO Nº 275/16

PROTOCOLO Nº 13.751.819-8

PARECER CEE/CES Nº 77/16

APROVADO EM 20/07/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Bacharelado, ofertado pelo Uniuv.

RELATOR: MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 80/16, de 01/03/16 (fl. 381) e Informação Técnica nº 25/16 - CES/Seti (fl. 382 e 383), da mesma data, encaminha o protocolado do Centro Universitário de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Centro Universitário do município de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 89/15 de 27/08/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

O Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, foi credenciado pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 327/2006, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – Face em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv. Foi recredenciado pelo Decreto Estadual nº 2699/11, de 21/09/11, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 100/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/09/11 até 21/09/16.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Educação Física - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6211/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 42/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 02/02/10 a 02/02/15.



PROCESSO Nº 275/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso possui as seguintes características:

Carga horária: 3.296 (três mil, duzentas e noventa e seis) horas
Vagas anuais: 240 (duzentas e quarenta) sendo 04 (quatro) turmas com 60 (sessenta) vagas
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado semestral
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (anos) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 90 e 91)

| 1º SEMESTRE | | | | |
|--|------------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|
| Disciplinas | C. H. Conteúdos Curriculares | C.H. Prática de Ensino | C. H. Semanal | C. H. Semestral TOTAL |
| História da Educação Física e do Esporte | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Futebol | 62 | 10 | 4 | 72 |
| Bases Biológicas e Bioquímicas Aplicadas à Educação Física I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Comunicação e Expressão I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Psicologia da Aprendizagem Aplicada a Educação Física e esporte I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Didática da Educação Física I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Ginástica | 80 | 10 | 5 | 90 |
| Anatomia e Fisiologia Humana I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| TOTAL | 328 | 50 | 21 | 378 |
| 2º SEMESTRE | | | | |
| Disciplinas | C. H. Conteúdos Curriculares | C.H. Prática de Ensino | C. H. Semanal | C. H. Semestral TOTAL |
| Teoria da Educação Física e do Esporte | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Atletismo | 62 | 10 | 4 | 72 |
| Bases Biológicas E Bioquímicas Aplicadas À Educação Física II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Comunicação e Expressão II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Psicologia da Aprendizagem Aplicada A Educação Física e Esporte II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Didática da Educação Física II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Futsal | 80 | 10 | 5 | 90 |
| Anatomia E Fisiologia Humana II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| TOTAL | 328 | 50 | 21 | 378 |
| 3º SEMESTRE | | | | |
| Disciplinas | C. H. Conteúdos Curriculares | C.H. Prática de Ensino | C. H. Semanal | C. H. Semestral TOTAL |
| Recreação e Lazer | 62 | 10 | 4 | 72 |
| Fisiologia do Exercício | 62 | 10 | 4 | 72 |
| Pesquisa em Educação Física I | 49 | 5 | 3 | 54 |
| Atividade Física e Saúde | 26 | 10 | 2 | 36 |
| Handebol | 44 | 10 | 3 | 54 |
| Prática de Ensino I (Academia) | 0 | 0 | 4 | 72 |
| Sociologia da Educação Física I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Estagio Supervisionado I | 0 | 0 | 2 | 36 |
| TOTAL | 274 | 50 | 24 | 432 |
| 4º SEMESTRE | | | | |
| Disciplinas | C. H. Conteúdos Curriculares | C.H. Prática de Ensino | C. H. Semanal | C. H. Semestral TOTAL |
| Voleibol | 62 | 10 | 4 | 72 |
| Ciências do Movimento Humano I | 62 | 10 | 4 | 72 |
| Pesquisa em Educação Física II | 49 | 5 | 3 | 54 |
| Planejamento de Eventos Esportivos | 26 | 10 | 2 | 36 |
| Basquetebol | 44 | 10 | 3 | 54 |
| Prática de Ensino II (Treinamento) | 0 | 0 | 4 | 72 |
| Sociologia da Educação Física II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Estagio Supervisionado II | 0 | 0 | 2 | 36 |
| TOTAL | 274 | 50 | 24 | 432 |



PROCESSO Nº 275/16

| 5º SEMESTRE | | | | |
|---|------------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|
| Disciplinas | C. H. Conteúdos Curriculares | C.H. Prática de Ensino | C. H. Semanal | C. H. Semestral TOTAL |
| Legislação na Educação Física e no Esporte I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Ciências do Movimento Humano II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Desenvolvimento e Aprendizagem Motora | 62 | 10 | 4 | 72 |
| Lesões no Esporte | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Avaliação e Prescrição do Exercício Físico I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Atividade Física para Populações Especiais I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Seminário I | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Estágio Supervisionado III | 0 | 0 | 4 | 72 |
| TOTAL | 248 | 40 | 20 | 360 |
| 6º SEMESTRE | | | | |
| Disciplinas | C. H. Conteúdos Curriculares | C.H. Prática de Ensino | C. H. Semanal | C. H. Semestral TOTAL |
| Legislação na Educação Física e no Esporte II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Ciências do Movimento Humano III | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Atividades Gimnicas e Rítmicas | 62 | 10 | 4 | 72 |
| Primeiros Socorros | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Avaliação e Prescrição do Exercício Físico II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Atividade Física para Populações Especiais II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Seminário II | 31 | 5 | 2 | 36 |
| Estágio Supervisionado IV | 0 | 0 | 4 | 72 |
| TOTAL | 248 | 40 | 20 | 360 |
| 7º SEMESTRE | | | | |
| Disciplinas | C. H. Conteúdos Curriculares | C.H. Prática de Ensino | C. H. Semanal | C. H. Semestral TOTAL |
| Estágio Supervisionado V | 90 | 0 | 5 | 90 |
| Seminário III | 36 | 0 | 2 | 36 |
| Esportes Aquáticos I | 54 | 0 | 3 | 54 |
| Ginástica Laboral | 54 | 0 | 3 | 54 |
| Fundamentos da Nutrição | 36 | 0 | 2 | 36 |
| Marketing Esportivo | 54 | 0 | 3 | 54 |
| Tópicos Especiais em Educação Física I | 54 | 0 | 3 | 54 |
| TOTAL | 378 | 00 | 21 | 378 |
| 8º SEMESTRE | | | | |
| Disciplinas | C. H. Conteúdos Curriculares | C.H. Prática de Ensino | C. H. Semanal | C. H. Semestral TOTAL |
| Estágio Supervisionado VI | 90 | 0 | 5 | 90 |
| Seminário IV | 36 | 0 | 2 | 36 |
| Esportes Aquáticos II | 54 | 0 | 3 | 54 |
| Ginástica de Academia | 54 | 0 | 3 | 54 |
| Nutrição e Esporte | 36 | 0 | 2 | 36 |
| Metodologia do Treinamento Desportivo | 54 | 0 | 3 | 54 |
| Tópicos Especiais em Educação Física II | 54 | 0 | 3 | 54 |
| TOTAL | 378 | 00 | 21 | 378 |
| RESUMO | | | | |
| Conteúdos Curriculares | | 2.276 | | |
| Estágio Supervisionado | | 396 | | |
| Atividades Complementares | | 200 | | |
| Prática de Ensino Diluídas Nas Disciplinas | | 280 | | |
| Prática de Ensino como disciplina | | 144 | | |
| TOTAL | | 3.296 | | |



PROCESSO Nº 275/16

1.4 Objetivos do curso

O objetivo geral do Curso é voltado à preparação de um profissional, especificamente, voltado para a atuação no segmento não formal (academias, clubes, empresas, etc.) no planejamento, implantação e avaliação de programas de atividades físico-esportivas. Em termos gerais, o profissional de Educação Física da UNIUV, também recebe conhecimentos conceituais e técnicos que o capacita a trabalhar junto a organizações públicas ou privadas, com programas de: condicionamento físico, ginástica, jogos, atividades rítmicas e organização, orientação, orientação e execução de atividades de lazer e recreação.

O Curso de Educação Física BACHARELADO tem como finalidade a preocupação fundamental na formação de docentes com capacidade de compreender, criticamente, a cultura corporal e esportiva, como uma atividade humana de dimensões educativa, pedagógica, estética e cultural.

Assim sendo, fica a perspectiva aos profissionais a serem formados, a possibilidade de atuarem no ensino não formal, na organização e na produção de conhecimentos da área, direcionados para ações superadoras no campo científico e tecnológico, na prática educativa e na transformação social.

(fl. 82)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O profissional de Educação Física deverá:

- ter sólida formação nas áreas de conhecimento que formam a identidade do curso, que o capacite para compreensão, análise, transmissão e aplicação dos conhecimentos da Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano e o exercício profissional em Educação física com competências decorrentes das relações com a pesquisa e a prática social;
- estar capacitado para intervir em todas as dimensões de seu campo, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção e socialização e de competências técnico-instrumental a partir de uma atitude crítico-reflexiva;
- atuar em atividades físicas/motricidade humana/movimento humano, preocupado com o modo de aquisição e controle do movimento trabalhando fatores fisiológicos, psicológicos e socioculturais;
- ter como responsabilidade disseminar e aplicar conhecimentos teóricos e práticos sobre a Motricidade Humana/Atividade Física/Movimento Humano, devendo analisar esses significados na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente;
- ser conhecedor das diversas manifestações e expressões da Atividade Física / Movimento Humano / Motricidade Humana, presente na sociedade considerando o contexto histórico cultural, as características regionais e os diferentes interesses e necessidades identificados com o campo de atuação profissional com competências e capacidades de planejar, programar, coordenar, supervisionar, dirigir, dinamizar e executar serviços, programas, planos e projetos, bem como realizar auditorias, consultorias, treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares informes técnicos, científicos e



PROCESSO Nº 275/16

- pedagógicos, todos nas áreas da atividade física, do desporto e afins;
- dominar um conjunto de competências de natureza técnico – instrumental humana e político-social, nas dimensões que privilegiem o saber, o saber aprender, o saber pensar, o saber fazer, o saber conviver e o saber ser, para atuar nos campos identificados com as diferentes manifestações e expressões da atividade física/Movimento Humano/motricidade humana;
 - O profissional de Educação Física deve assegurar que sua prática seja realizada de forma segura, integrada e contínua com relação à saúde individual e coletiva;
 - Deve preocupar-se como o futuro professor, com os aspectos político-pedagógico;
 - Deve possuir habilidades e conhecimentos atualizados para avaliar, sistematizar e decidir a conduta apropriada em seu campo de atuação;
 - Deve ser comunicativo, ético, usando diferentes formas de linguagem (verbal, não-verbal, leitura e escrita; domínio de tecnologias de informação).
 - Devem estar aptos a assumir liderança, com vista ao bem-estar da comunidade;
 - Os profissionais de Educação Física devem estar aptos a gerenciar, administrar e orientar os recursos humanos das instalações, equipamentos e materiais técnicos, bem como de informação no seu campo de atuação;
 - Devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na área de formação quanto na prática;
 - Desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino, em sua área de atuação;
 - Compreender a política da saúde, de educação e de esporte no contexto das políticas sociais;
 - Conhecer princípios de metodologia científica, possibilitando-lhe a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos;
 - Ter visão no papel social do profissional de Educação Física;
 - Respeitar e zelar pelos princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;
 - Assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde, educação e esporte;
 - Investigar e aplicar conhecimentos com visão holística de ser humano, integrando equipes multiprofissionais.
 - Possuir destacada capacidade de análise e síntese dos conhecimentos adquiridos com ampla visão da realidade, atitude histórico-crítica e reflexiva para uma proposta emancipadora e educativa. Ter este profissional consciência das reais necessidades e possibilidades do cidadão e das características apresentadas pela sociedade como um todo, dando ênfase às regionais. Formar principalmente o profissional em Educação Física para o ensino não formal.
- (fl. 82 e 83)



PROCESSO Nº 275/16

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Marcos Roberto Oliveira, Licenciado em Educação Física (1997) – Universidade Federal do Paraná (UFPR), Especialista (1999) em Metodologia do Ensino da Educação Física: Treinamento Desportivo – Faculdades Integradas de Palmas (Facepal/Palmas), regime Integral (RT-38). (fl. 108)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 11 (onze) professores, sendo 03 (três) mestres, 07 (sete) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 02 (dois) possuem Dedicção Exclusiva, 04 (quatro) possuem Regime Integral (RT-40 e RT-38) 05 (cinco) possui Regime Parcial (RT- 32, 26, 24, 22). (fls.106 à 107)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl.384)

| Ano | Vagas | Inscritos Vestib. | Candidato/Vaga | Efetivamente Matriculados | Efetivamente Formados | Formandos/Ingressantes |
|------|-------|-------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|
| 2012 | 60 | 28 | 0,47 | 07 | 05 | 0,71 |
| 2013 | 60 | 18 | 0,30 | 11 | 07 | 0,64 |
| 2014 | 60 | 22 | 0,37 | 19 | 10 | 0,53 |
| 2015 | 60 | 19 | 0,32 | 17 | 16 | 0,94 |

1.9 Da Diligência

O processo em questão foi convertido em diligência em 18/05/16 para que a instituição apresentasse as razões pelas quais não obteve o dado oficial do INEP a respeito do conceito da avaliação do ENADE. Foi estabelecido ainda o prazo se 60 dias, para que a IES obtivesse o conceito preliminar de curso, sendo que caso não fosse possível obter a referida informação, “esta Câmara deverá solicitar à SETI formação de Comissão Verificadora a fim de fornecer os elementos necessários a este Conselho para julgar o pleito da renovação de reconhecimento do curso.”

Em 15/07/16, o protocolo retornou a este Conselho, e por meio do ofício nº 110/16-Uniuv, a instituição de ensino informou que:

(...) em atendimento ao requerido na Diligência ao Processo nº 275/16, sob o protocolo nº 13.751.819-8, encaminhamos comprovação da divulgação do conceito CPC do Curso de Educação Física – Bacharelado no sistema e-mec e, para que conste, reiteramos as justificativas já apensadas ao referido processo.



PROCESSO Nº 275/16

De qualquer sorte, após todos os esforços da IES no sentido de atualização das informações sobre o curso na página do e-Mec, logramos êxito e encaminhamos em anexo cópia da divulgação do CPC do referido curso para que o processo possa seguir seu trâmite regular com a conclusão do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Física- Bacharelado.

2. Mérito

O Centro Universitário de União da Vitória (UniuV), município de União da Vitória, encaminha solicitação de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado.

Quanto ao Conceito Preliminar de Curso do ano de 2013 a IES havia informado às fls. 376, 377 e 378, que:

(...)

Ocorre que quando da divulgação do indicador e conceito referente ao Curso de Educação Física – Bacharelado do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, simplesmente esse conceito não foi divulgado.

Não se trata de situação de curso Sem Conceito (SC), simplesmente todos os insumos foram alimentados no sistema e-Mec, constam da planilha do INEP, mas não foi divulgado o resultado do respectivo curso.

Diante de tal fato, a UNIUV, usando-se da prerrogativa de que determina a própria Portaria nº 40 do MEC, quanto (*sic*) da Divulgação dos Indicadores e Conceitos que diz que o CPC e o IGC serão calculados por sistema informatizado do INEP, considerando os insumos coletados nas bases de dados oficiais do INEP e do MEC, associados aos respectivos códigos de cursos e instituições, bem como locais de oferta, quando pertinente, e informados às instituições por meio do sistema eletrônico do e-Mec.

Pelo que está exposto, o que pode ocorrer é uma divergência de dados no sistema eletrônico, quando os insumos são alimentados na plataforma. Outro problema recorrente junto ao sistema e-Mec, é que como todas as informações complementares ao sistema, como Decretos de Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento e outros, devem ser informados por demanda, e estas, devido ao grande número de demandas existentes junto ao INEP, demoram em compor a base de dados. São situações desta natureza que resultam a não informação do conceito CPC, constando como observação no curso a expressão “unidade com curso não reconhecido”. Reiterando, não é curso sem conceito, simplesmente o conceito não foi divulgado.

Há previsão de na hipótese de questionamento sobre a exatidão dos indicadores, ser requerida sua retificação, em campo próprio do sistema e-Mec (demandas), que foi o que a UNIUV fez via seu Pesquisador Institucional, conforme consta em relatório em anexo a esta. No entanto, como a fila de demandas é em número muito significativo, ainda não obtivemos devida e justa resposta e a devida atualização das informações no sistema eletrônico. Inclusive questionamos via telefone as razões de ainda não terem sido reconhecidas nossas solicitações (demandas) e a argumentação foi a de que ainda não deu tempo para reconhecer e



PROCESSO Nº 275/16

atualiza o sistema, o que significa que ainda represada nossa solicitação. De qualquer sorte, dispomos do último conceito (2010), que em tese, não tendo disponível o atual, fica como válido o último disponibilizado pelo sistema e-Mec. De qualquer sorte, tomando como base o menor conceito válido para “dispensa da realização de visita in loco, anexamos, como forma comparativa, os resultados das IES do estado do Paraná que possuem o Conceito “3” no CPC. Se observarmos comparativamente os insumos das IES arroladas em relação aos da UNIUV, percebe-se que temos resultados muito similares e, na sua grande maioria, superiores aos que estão expostos.

Em face das razões expostas, justificamos e solicitamos seja considerada nossa última avaliação disponível no sistema e-Mec para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Física – Bacharelado.

Tendo em vista que a CES não aceitou as justificativas apresentadas pela instituição, no que se refere ao conceito CPC, o processo foi convertido em diligência em 18/05/16, concedendo um prazo para que a IES obtivesse o mesmo junto ao INEP.

Em 15/07/16, o protocolo retornou a este Conselho, e por meio do ofício nº 110/16-Uniuv, a instituição de ensino apresentou o extrato do ENADE de 2013.

O curso de graduação em Educação Física - Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 390.

Ressalte-se que a renovação de reconhecimento do respectivo curso expirou em 02/02/15 e a Instituição protocolou a presente solicitação em 31/08/15.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 275/16

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Bacharelado, do Centro Universitário de União da Vitória (Uniuuv), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Centro Universitário do Município de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 03/02/15 até 02/02/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.296 (três mil, duzentas e noventa e seis) horas, regime de matrícula seriado semestral, turno de funcionamento período noturno, 240 (duzentas e quarenta) vagas, sendo 04 (quatro) turmas com 60 (sessenta) vagas e período de integralização mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (anos) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mario Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE